



Comprovante de Publicação

Nº: **23145**

Data/Hora Veiculação: **05/11/2014 16:42**

Ato: **DECRETO Nº 27.573/2014 - REPUBLICAÇÃO**

Assunto: **NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica nomeado, a partir de 30/07/2014, o candidato ANDERSON GOMES SGORLON aprovado no referido Concurso Público, para provimento no cargo de TECNICO EM MEIO AMBIENTE em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.703/2006.**

Identificação:

4533/2014

Data Publicação :

06/11/2014

Completo

DECRETO Nº 27.573/2014 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.703/2006 Título II, Seção II Art. 10, conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital nº 034/10, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA nº 1537/10 de 19 de Julho de 2010, DECRETA Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 30/07/2014, o candidato abaixo relacionado e aprovado no referido Concurso Público, para provimento no cargo de TECNICO EM MEIO AMBIENTE em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.703/2006. Candidato RG ANDERSON GOMES SGORLON 92225496/ Art. 2º - O Presente Decreto, ressalvado do disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 30 de julho de 2014. OLIZANDRO JOSE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HRCL314.GER - 07/10/2014 - 11:35:05 AM - Usuário: 11025 Pág.: Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 ? smgp@araucaria.pr.gov.br ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 01 de 01 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.11.05 15:36:26 -0200